



Mantenedora  
Associação Educacional de Patos de Minas  
CNPJ: 03.238.898/0001-29

**FACULDADE PATOS DE MINAS**  
**DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM PSICOLOGIA**  
**Curso Bacharelado em Psicologia**  
**Programa de Pós-graduação Lato Sensu de Psicologia em**  
**Processos Clínicos e Promoção da Saúde**  
**Centro de Estudos e Pesquisa em Psicologia Aplicada e Clínica Escola**

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro Cidade Nova, 1200, Bloco 3A - Patos de Minas - MG, CEP: 38706-002 - Tel.: (34)3818-2327  
www.faculdadepatosdeminas.edu.br / www.dpgpsifpm.com.br

## **Gabinete do Coordenador**

Resolução Nº. 01 de 24 de fevereiro de 2023.DPGPSI-FPM

*O Coordenador do Departamento de Graduação e Pós-graduação em Psicologia da Faculdade Patos de Minas, Prof. Dr. Gilmar Antoniassi Junior no uso de suas atribuições legais e estatutárias na qualidade de Presidente do NDE e Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, altera dispositivo do Regulamento do Centro de Estudos e Pesquisas em Psicologia Aplicada e Clínica Escola estabelecendo novos protocolos de funcionamento e outras observações.*

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar novos protocolos e procedimentos de funcionamento quanto ao fluxograma dos atendimentos psicoterapêuticos e outras demandas a fim de promover maior aprendizado aos discentes, bem como, cumprir seu papel social de atendimento no Centro de Estudos e Pesquisas em Psicologia Aplicada e Clínica Escola (CEPPACE).

CONSIDERANDO as Diretrizes de Integração do Ensino Clínico na Formação Técnico Científico do Profissional da Psicologia como ação Inovadora para o Curso de Psicologia, conforme aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em reunião no dia 25 de novembro de 2021 e pelo Colegiado em 09 de dezembro de 202.

CONSIDERANDO que o CEPPACE é um espaço ao qual busca oferecer aos acadêmicos do Curso de Psicologia as condições teóricas, técnicas e práticas para a desenvolverem as habilidade e competências com o propósito de satisfazer os objetivos do curso e perfazer o perfil do egresso, atentando as ênfases do curso.

CONSIDERANDO que o CEPPACE está subordinado à coordenação do curso de Psicologia e atenderá às normas dispostas definidas pelo NDE, validadas pelo Colegiado e referendada pelo CONSUAD. Em sintonia com essa visão institucional, prestará serviços de psicologia aplicada à comunidade acadêmica e à comunidade em geral.

CONSIDERANDO que o CEPPACE tem como finalidade promover a interação entre as atividades universitárias com a sociedade, garantindo que as ações multidisciplinares, interdisciplinares, transdisciplinares e interprofissionais ocorram no âmbito do curso de Psicologia.

CONSIDERANDO que no CEPPACE compõe as ações no âmbito das atividades sincrônicas entre as atividades dos GruPes, Laboratórios e Serviço de Clínica Escola.

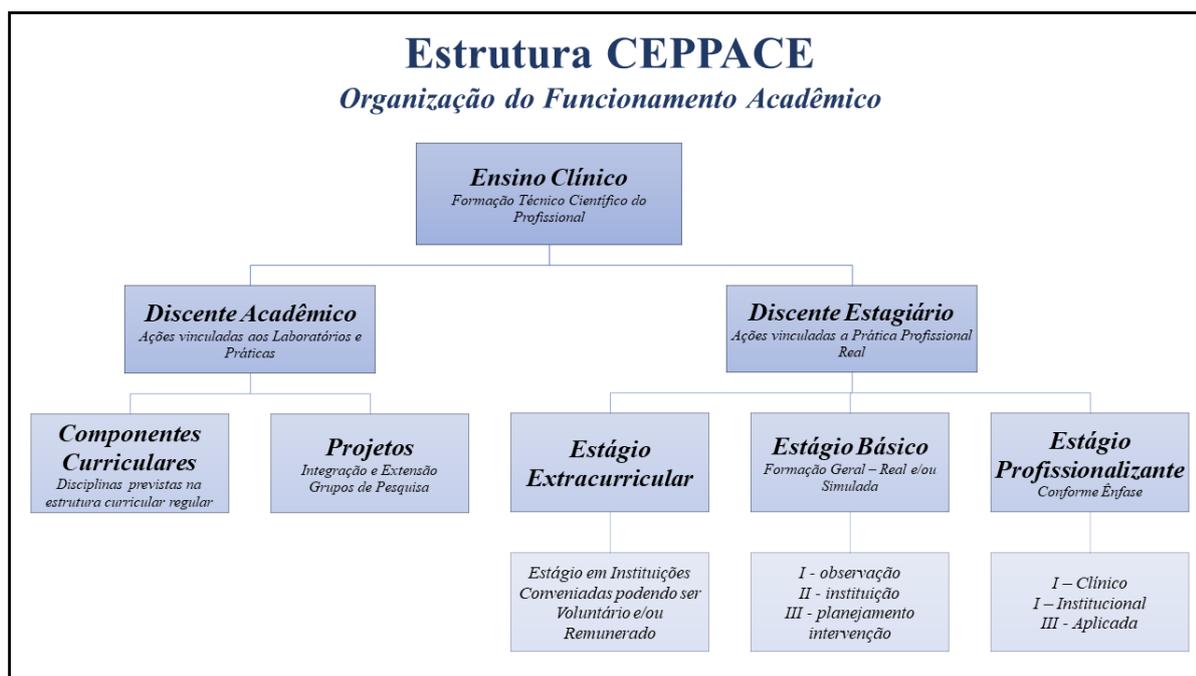
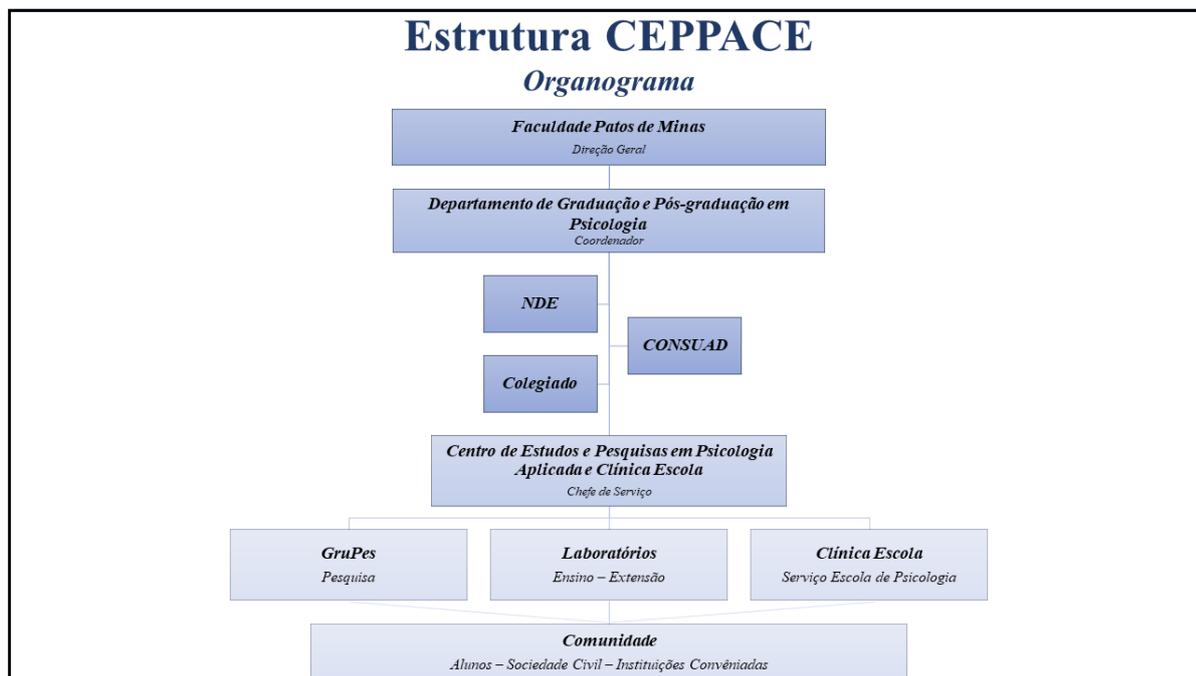


**FACULDADE PATOS DE MINAS**  
 DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
 EM PSICOLOGIA  
 Curso Bacharelado em Psicologia  
 Programa de Pós-graduação Lato Sensu de Psicologia em  
 Processos Clínicos e Promoção da Saúde  
 Centro de Estudos e Pesquisa em Psicologia Aplicada e Clínica Escola

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro Cidade Nova, 1200, Bloco 3A - Patos de Minas - MG, CEP: 38706-002 - Tel.: (34)3818-2327  
 www.faculdadepatosdeminas.edu.br / www.dpgpsifpm.com.br

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a Estrutura de Organograma e de Funcionamento Acadêmico conforme representado:





**FACULDADE PATOS DE MINAS**  
**DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM PSICOLOGIA**  
**Curso Bacharelado em Psicologia**  
**Programa de Pós-graduação Lato Sensu de Psicologia em**  
**Processos Clínicos e Promoção da Saúde**  
**Centro de Estudos e Pesquisa em Psicologia Aplicada e Clínica Escola**

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro Cidade Nova, 1200, Bloco 3A - Patos de Minas - MG, CEP: 38706-002 - Tel.: (34)3818-2327  
[www.faculdadepatosdeminas.edu.br](http://www.faculdadepatosdeminas.edu.br) / [www.dpgpsifpm.com.br](http://www.dpgpsifpm.com.br)

**Art. 2º** Nas dependências do CEPPACE poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- a. Atendimento psicológico da comunidade: este atendimento será realizado por alunos de graduação do curso de Psicologia ou de cursos de Pós-Graduação de áreas interdisciplinares e supervisionado por professores do Curso de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia, experiência nas áreas específicas às intervenções e pertencentes ao Instituto.
- b. Pesquisas: devidamente aprovadas pela Coordenação do Curso, pelo Comitê Integridade de Boas Condutas na Pesquisa no âmbito da Psicologia (CIBPEPsi) pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
- c. Extensão: o CEPPACE acolherá e apoiará projetos de extensão que apresentem como objeto de estudo temas pertinentes à Psicologia e/ou áreas afins/interdisciplinares e transdisciplinares e que contribuam para a formação profissional e cidadã dos alunos.
- d. Apoio às atividades práticas de disciplinas teóricas: o CEPPACE apoiará, incentivará, orientará, mediante solicitação do professor responsável por disciplina teórica/prática e práticas do Curso de Psicologia. No entanto, as práticas serão supervisionadas pelo próprio professor da disciplina, capacitado para tal atividade.
- e. Publicações e Outros Produtos Acadêmicos: os produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

**Art. 3º** Inserir no Regulamento os procedimentos e fluxograma sobre o período de permanência do atendimento psicoterápico do paciente na Clínica Escola e outras demandas quanto o envolvimento dos casos atendidos.

**Art. 4º** Alterar o dispositivo do prontuário eletrônico quanto aos documentos que devem constar bem como estabelecer a definição de cada item.

**Art. 5º** Inserir no Regulamento no composto da constituição do Corpo Discente e Corpo Docente procedimentos quanto a falta dos estagiários em supervisões e atendimentos para andamento dos casos. Bem como, destacar que é dever do discente atender quaisquer caso direcionado não havendo escolhas preferencias de caso por se tratar de uma serviço escola de aprendizagem.



Mantenedora  
Associação Educacional de Patos de Minas  
CNPJ: 03.238.898/0001-29

**FACULDADE PATOS DE MINAS**  
**DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM PSICOLOGIA**  
**Curso Bacharelado em Psicologia**  
**Programa de Pós-graduação Lato Sensu de Psicologia em**  
**Processos Clínicos e Promoção da Saúde**  
**Centro de Estudos e Pesquisa em Psicologia Aplicada e Clínica Escola**

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro Cidade Nova, 1200, Bloco 3A - Patos de Minas - MG, CEP: 38706-002 - Tel.: (34)3818-2327  
[www.faculdadepatosdeminas.edu.br](http://www.faculdadepatosdeminas.edu.br) / [www.dpgpsifpm.com.br](http://www.dpgpsifpm.com.br)

**Art. 6º** Caberá a cada laboratório vinculado ao CEPPACE possuir: POP (Procedimento Operacional Padrão) e Regulamento.

**Art. 7º** Fica determinado a imediata promulgação da alteração do Regulamento do Centro de Estudos e Pesquisas em Psicologia Aplicada e Clínica Escola da Faculdade Patos de Minas, revogando o regulamento anterior de 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor em 27 de fevereiro de 2023.

Colocando-o ao seu dispor para qualquer informação suplementar, firmando muito atentamente,  
Publica-se:

**Prof. Dr. Gilmar Antoniassi Junior**  
Coordenador  
Departamento de Graduação e Pós-graduação em Psicologia  
Faculdade Patos de Minas